

Nota Informativa

PLN 35/2023

Data do encaminhamento: 11 de outubro de 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor do Banco da Amazônia S.A., da Petróleo Brasileiro S.A., da Petrobras International Braspetro B.V., da Petrobras Biocombustível S.A., da Indústrias Nucleares do Brasil S.A., da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, da Companhia Docas do Ceará, da Companhia Docas do Pará e da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, crédito suplementar no valor de R\$ 398.100.272,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Prazo para emendas: Não definido até a presente data.

1. RESUMO DAS DISPOSIÇÕES

Nos termos da Exposição de Motivos (EM) n.º 00122/2023 MGI, que acompanhou o projeto, o crédito pretende adequar as dotações orçamentárias das empresas elencadas na ementa, de modo a assegurar o desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2023. A seguir são analisadas as suplementações pretendidas, por empresa.

Banco da Amazônia S.A. – BASA

- Ação "4106 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento", no valor de **R\$ 4.586.744,00**, para modernização do serviço de autoatendimento.

Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS.

- Ação "151A - Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m³/dia", no valor de **R\$ 207.058.500,00**, para permitir a

retomada das atividades para conclusão de obras postergadas devido à rescisão contratual com antiga contratada. Um novo contrato de construção e montagem foi assinado com nova empresa e a suplementação incorpora a nova curva de investimentos.

Petrobras International Braspetro B.V. – PIB BV

- Ação "4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", no valor de **R\$ 11.043.000,00**, para melhorar a infraestrutura de Tecnologia da Informação da empresa
- Ação "215V - Desenvolvimento da Produção e Gás Natural no Exterior", no valor de **R\$ 99.155.200,00**, em função de maiores investimentos no desenvolvimento da produção de óleo e gás natural em campos da Argentina, Bolívia e da nova descoberta de campo de gás offshore na Colômbia.

Petrobras Biocombustível S.A. - P BIO

- Ação "4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", no valor de **R\$ 76.500,00**, para atualização dos equipamentos e aquisição de computadores novos para novos integrantes da força de trabalho.

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

- Ação "21EH - Fabricação do Combustível Nuclear", no valor de **R\$ 9.767.431,00**, para viabilizar o novo sistema de detecção e alarme de criticalidade da FCN R, FCN P e FCN E e para ampliação do almoxarifado da FCN;

- Ação "21EI - Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo", no valor de **R\$ 4.245.000,00**, para a construção do sistema de polimento das estações de tratamento na UDC e para obras na Unidade de Estocagem de Botuxim (casa sede, guarita, muro frontal, construção de ponto de controle e instalação de cercas de divisa na área frontal da gleba A e no entorno da gleba B);
- Ação "15ZN – Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio", no valor de **R\$ 8.045.119,00**, para realização de serviços especializados para revitalização das Cascatas do Módulo 1 – CTMSP.

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP

- Ação "4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", no valor de **R\$ 4.000.000,00**, para dar continuidade às compras dos equipamentos das redes armazenadoras da empresa.

Companhia Docas do Ceará - CDC

- Ação "4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", no valor de **R\$ 200.000,00**, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado para suprir algumas demandas ainda em aberto, também para manter uma reserva estratégica, uma vez que alguns dos equipamentos possuem manutenção economicamente inviável em função da vida útil do equipamento.

Companhia Docas do Pará - CDP

- Ação "15X0 - Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP", no valor de **R\$ 8.000.000,00**, para dar continuidade ao projeto de Dragagem

no Terminal Petroquímico de Miramar, tendo em vista a necessidade urgente de aprofundamento do berço do referido Terminal, que se encontra em ordem prioritária em razão de sua criticidade de profundidade, o que tem afetado a operacionalidade dos navios na região e prejudicado os berços de atracação.

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

- Ação “14N0 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)”, no valor de **R\$ 1.500.000,00**, para a adequação de instalações gerais e de suprimento no Porto de Maceió, de forma a prover o Porto com os requisitos relacionados com a segurança da atividade portuária, visando obter a licença do ISPS - CODE;
- Ação “15V4 - Substituição de Defensas do Porto de Maceió”, no valor de **R\$ 12.527.080,00**, para a substituição das defensas do Porto de Maceió, tendo em vista que as atuais defensas, devido ao longo tempo de uso, apresentam um grande desgaste, que nessas condições colocam em risco as operações de atracações naquela Unidade Portuária;
- Ação “15V5 - Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió”, no valor de **R\$ 19.895.698,00**, para a recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió, que apresenta um grau de corrosão que pode comprometer a sua disponibilidade operacional, devido à falta de manutenção, ao longo de anos, e à ação da maresia nas estruturas de metais;
- Ação “15V6 - Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió”, no valor de **R\$ 8.000.000,00**, para possibilitar

o aumento e a melhoria da atual malha viária do Porto de Maceió, sendo essa necessidade causada pelos processos de arrendamentos que ocorrerão naquela Unidade Portuária, fomentando um aumento no volume de carga movimentada.

Os recursos para custear o crédito em análise virão de cancelamentos de dotações das unidades orçamentárias envolvidas, bem como de geração de receitas próprias (a Tabela 1, mais à frente, detalha as origens do custeio). Noutra diapasão, a EM declara que a suplementação em questão decorre de solicitações formalizada pelas empresas e confirmada pelos respectivos ministérios supervisores.

Quanto à compatibilidade do projeto com as normas orçamentárias vigentes, lembramos que a Lei nº 14.436/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO-2023), estabelece, em seu art. 3º, que a elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e a execução da respectiva Lei, para o Programa de Dispêndios Globais das estatais federais, devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R\$ 3,0 bilhões, excluídos os Grupos Petrobras e Eletrobrás.

A EM relata que, em razão da mais recente reprogramação do Programa de Dispêndios Globais de 2023, efetivada em julho, houve reprojeção do déficit primário, compensado pela meta de resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme autorização constante do § 2º do Art. 3º da LDO-2023, demonstrado no "Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias - RARDP" referente ao 3º bimestre. A compensação efetivada na avaliação do 3.º bimestre foi mantida no RARDP referente ao 4.º bimestre (último disponível).

Por fim, a EM conclui que as solicitações da INB e da Codern provocarão aumento no déficit no montante de R\$ 62.793.238,00 (sessenta e dois milhões,

setecentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e oito reais), correspondente ao total do incremento da natureza de receita "Geração Própria" nessas empresas, mas são compatíveis com a meta fiscal estabelecida, uma vez que já estão contempladas no déficit primário reprojeto. No caso da Ceagesp, CDC e CDP, não haverá impacto no primário pois as suplementações não provocarão aumento na despesa de investimento, por se tratar de remanejamento entre programações. No que se refere às empresas do Grupo Petrobrás e ao Basa, a solicitação não gera impacto no resultado primário, pois essas empresas estão excluídas do referido cálculo.

2. ALTERAÇÃO PROMOVIDA NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A tabela a seguir apresenta as aplicações e as origens dos recursos do crédito, por unidade orçamentária:

Tabela I
Aplicações e Origens dos Recursos

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aplicação	Origem dos Recursos	
		Cancelamentos	Geração Própria
		R\$1.00	
25000 - Ministério da Fazenda	4.586.744	4.402.135	184.609
25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA	4.586.744	4.402.135	184.609
32000 - Ministério de Minas e Energia	339.390.750	208.322.090	131.068.660
32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	207.058.500	207.058.500	
32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	110.198.200		110.198.200
32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO	76.500	76.500	
32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	22.057.550	1.187.090	20.870.460
49000 - Ministério do Desenv. Agrário e Agricultura Familiar	4.000.000	4.000.000	
49204 - CEAGESP - Cia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de SP	4.000.000	4.000.000	
68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	50.122.778	8.200.000	41.922.778
68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC	200.000	200.000	
68210 - Companhia Docas do Pará - CDP	8.000.000	8.000.000	
68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	41.922.778		41.922.778
TOTAL	398.100.272	224.924.225	173.176.047

Já na tabela abaixo encontram-se os acréscimos e cancelamentos discriminados por unidade orçamentária e ação orçamentária:

Tabela 2
Ações Orçamentárias Objeto de Acréscimo ou Cancelamento, por Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária / Ação Orçamentária	Acréscimo	Cancelamento
25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA		
4106 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento	4.586.744	
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		4.402.135
32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS		
151A - Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia	207.058.500	
15YH - Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos		207.058.500
32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV		
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	11.043.000	
215V - Desenvolvimento da Produção e Gás Natural no Exterior	99.155.200	
32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - P BIO		
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	76.500	
21A4 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel		76.500
32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB		
21EH - Fabricação do Combustível Nuclear	9.767.431	
21EI - Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo	4.245.000	
15ZN – Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio	8.045.119	
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis		790.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		397.090
49204 - CEAGESP - Cia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de SP		
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	4.000.000	
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		4.000.000
68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC		

4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	200.000	
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		200.000
68210 - Companhia Docas do Pará - CDP		
15X0 - Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP	8.000.000	
15WY - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP		7.000.000
15X2 - Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP		1.000.000
68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN		
14N0 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)	1.500.000	
15V4 - Substituição de Defensas do Porto de Maceió	12.527.080	
15V5 - Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió	19.895.698	
15V6 - Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió	8.000.000	
TOTAL	398.100.272	224.924.225

Por fim, a Tabela 3 detalha a atual situação de cada ação orçamentária objeto de cancelamento, de forma a possibilitar a avaliação do impacto da redução proposta.

Tabela 3
Quadro 3 - Impacto dos Cancelamentos nas Dotações Autorizadas

			R\$1,00
Unidade Orçamentária Objeto de Cancelamento	Autorizado (A)	Cancelamento (B)	% do Aut. (A/B)
25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA			
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	4.541.723	4.402.135	96,9%
32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS			
15YH - Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos	35.103.140.500	207.058.500	0,6%
32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - P BIO			
21A4 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel	16.817.500	76.500	0,5%
32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB			
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	1.290.000	790.000	61,2%
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	1.877.090	397.090	21,2%
49204 - CEAGESP - Cia de Entrepósitos/Armazéns Gerais SP			

4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	5.000.000	4.000.000	80,0%
68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC			
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	1.360.221	200.000	14,7%
68210 - Companhia Docas do Pará - CDP			
15WY - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP	29.000.000	7.000.000	24,1%
15X2 - Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP	14.129.677	1.000.000	7,1%

3. REGRAS BÁSICAS PARA EMENDAMENTO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR

Nos termos normativos vigentes¹, cada parlamentar poderá apresentar até dez emendas ao projeto em questão.

As emendas oferecidas podem ampliar suplementação no Anexo I (Anexo de Suplementação) ou reduzir cancelamento no Anexo II (Anexo de Cancelamento).

Nesse sentido, sob pena de serem inadmitidas, as emendas:

1. Quando ampliarem suplementação no Anexo I, cumulativamente:

1.1. Não podem criar programação nova², ou seja, podem acrescentar dotação no Anexo I apenas em programações que já constem da LOA;

1.2. Não podem aumentar o valor original do projeto, isto é, devem obrigatoriamente oferecer cancelamento compensatório, associado a dotações que:

1.2.1. Constem do projeto como suplementação (não apenas como cancelamento), portanto, o cancelamento deve ser feito no Anexo I, não sendo possível a compensação com programação constante apenas do Anexo II;

¹ Arts. 108 e 109 da Resolução 1/2006-CN.

² Considera-se programação nova aquela cuja classificação institucional (órgão e unidade orçamentária), funcional (função, subfunção) e programática (programa, ação e subtítulo) ainda não figure na LOA.

- 1.2.2. Não integrem programação para pessoal e seus encargos, serviço da dívida, transferências tributárias constitucionais para os entes federados ou à conta de recursos oriundos de operações de crédito internas ou externas e as respectivas contrapartidas;
- 1.3. Devem contemplar programação em unidade orçamentária (UO) beneficiária do crédito, logo, não podem acrescentar programações em UOs que não estejam no crédito originalmente, ainda que a programação já exista na LOA;
2. Quando reduzirem cancelamento no Anexo II, devem indicar a programação a ser cancelada no Anexo I como compensação.

Brasília, 20 de outubro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos